



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE
MOGI DAS CRUZES, SUZANO, GUARAREMA,
BIRITIBA MIRIM E SALESÓPOLIS - FILIADO À
FORÇA SINDICAL**

SALÁRIO CARGAS/2019 - Reajuste de 5,07%

CARGO	SALÁRIO
Motorista Comum	RS 1.938,85
Motorista Carreteiro	RS 2.128,37
Op. de Empilhadeira	RS 1.938,85
Motorista op. Guindauto/guindaste	RS 1.938,85
Motorista de Guincho	RS 1.938,85
Arrumador	RS 1.632,91
Ajudante	RS 1.382,24
Motorista de Bi-trem	RS 2.447,60

Diárias

Almoço	RS 20,81
Jantar	RS 20,81
Pernoite	RS 30,75

PTS - Prêmio por Tempo de Serviço

O empregado que completar 2 (dois) anos de efetivo trabalho na empresa, fará jus ao recebimento de um Prêmio Mensal, que equivalerá a 5% (cinco por cento), do seu piso, limitado ao piso do motorista carreteiro. Demais informações no Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2019 ou na secretaria do Sindicato.

PLR - Participação nos Lucros e Resultados

O trabalhador terá o direito a quantia de R\$700,00 (setecentos reais), em duas parcelas iguais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo a primeira parcela 5º dia útil do mês de Novembro/2019 e a segunda 5º dia útil do mês Maio/2020.

Auxílio ao Filho Excepcional

A empresa pagará ao seu empregado que comprovar ter filhos excepcionais um auxílio mensal correspondente a R\$ 212,89 (duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos).

Assistência Odontológica

A empresa garantirá a todos seus empregados que faz jus à esta convenção Coletiva de Trabalho, assistência odontológica nas clínicas odontológicas conveniadas ao Sindicato sem qualquer desconto do empregado que é seu único titular.

Obs.: A presente Convenção Coletiva terá vigência de 01/05/2019 à 30/04/2020, sendo que a mesma será submetida à homologação junto ao Ministério do Trabalho.

Felix Serrano de Barros
Presidente